DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 53 | Terça-feira, 14 de janeiro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4428/2020

Dispõe sobre a exonerações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Ficam exoneradas a pedido, as servidoras municipais dos cargos designados e retornando a sua função de origem, **Adriana Ferreira Campos** Coordenador Pedagógico da Escola Professora Maria José França Nogueira, **Ana Paula Cardoso** Coordenador Pedagógico da Escola Professor Avelino Pereira, **Tatiana Capellini Oliveira** Vice-Diretor da Escola Professor Avelino Pereira, **Maria Angélica Martins Palma** Coordenador do Programa Ler e Escrever/EMAI, **Rosecler Canato Felipe Godoi** Coordenador de Ensino e **Adriana Aparecida Cardoso Domingues** Supervisor de Ensino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 06 de janeiro de 2.020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 4 4 2 9/2020

"Dispõe sobre o reajuste de valor do Vale-Alimentação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Municipal n. 2.315, de 09 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de "Vale-Alimentação" aos Servidores Públicos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reajuste quadrimestral do valor referente ao Vale-Alimentação dos Servidores Municipais, com base no índice IGP-M/FGV acumulado de **setembro a dezembro de 2.019 de 3,0823%;**

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reajustado o valor do benefício de Vale-Alimentação dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César-SP para o valor de **R$160,97 (cento e sessenta reais e noventa e sete centavos**).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de janeiro de 2.020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O Nº 4 4 3 0 / 2 0 2 0"

Dispõe sobre a nomeação do Representante Titular da Sociedade Civil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.112, de 08 de maio de 2.015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer as funções de Representante Titular da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para mandato de (02) dois anos, em substituição à Priscila Molitor Silva, ficando assim estabelecido:

I - Representantes da Sociedade Civil:

1 – Titular: **Régis de Oliveira Pinto – CPF 170.827.778-17**
Suplente: Sebastião Alberto Coradi (já indicado anteriormente pelo Decreto nº 4.384/2019)

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/20 Data de Protocolo: 06/01/2020 CEVS: 351140901-561-000373-1-1 Data de Validade: 06/01/2021 Razão Social: VALDIR FÉLIX DA SILVA CNPJ/CPF: 21.138.410/0001-73 Endereço: RUA HERMENEGILDO LOPES MARTINS, 53 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR FÉLIX DA SILVA CPF: 02109927860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Bar), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006/20 Data de Protocolo: 08/01/2020 CEVS: 351140901-477-000047-1-5 Data de Validade: 08/01/2021 Razão Social: S.L.P. DROGARIA CARDOSO LTDA- ME CNPJ/CPF: 29.321.745/0001-34 Endereço: Rua J. J. ESTEVES, 295 SALA 01 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ELAINE CARDOSO VIDAL CPF: 19538589882 Resp. Técnico: JACQUELINE SOARES PERES CPF: 29447474870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70772 UF:SP Resp. Técnico: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA CPF: 37329280801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89387 UF:SP Resp. Técnico: SILVIA ELAINE CARDOSO VIDAL CPF: 19538589882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86678 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Drogaria), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005/20 Data de Protocolo: 08/01/2020 CEVS: 351140901-477-000047-1-5 Data de Validade: 08/01/2020 Razão Social: S.L.P. DROGARIA CARDOSO LTDA- ME CNPJ/CPF: 29.321.745/0001-34 Endereço: Rua J. J. ESTEVES, 295 SALA 01 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA ELAINE CARDOSO VIDAL CPF: 19538589882 Resp. Técnico: JACQUELINE SOARES PERES CPF: 29447474870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70772 UF:SP Resp. Técnico: ALINE LOUISE DE MORAES SOUZA CPF: 37329280801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89387 UF:SP Resp. Técnico: SILVIA ELAINE CARDOSO VIDAL CPF: 19538589882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86678 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Alteração de dados Cadastrais - Assunção de RT), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 421/19 Data de Protocolo: 18/12/2019 CEVS: 351140901-471-000055-1-7 Data de Validade: 10/01/2021 Razão Social: ROSELI APARECIDA DE LIMA SUBIRA &CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.515.613/0001-18 Endereço: Rua DAS DÁLIAS, 386 JD. PRIMAVERA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS LIMA SUBIRA CPF: 41698559810 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Supermercado), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 400/19 Data de Protocolo: 02/12/2019 CEVS: 351140901-561-000100-1-4 Data de Validade: Razão Social: ANA PAULA SILVÉRIO ME CNPJ/CPF: 60.389.434/0001-57 Endereço: AV. SOTERO MACHADO, 120 PQ. 9 DE JULHO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA SILVÉRIO CPF: 34852851883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Lanchonete), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.